FLS 111
CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2022
Processo Administrativo n°. 050/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, VISANDO A **HABILITAÇÃO** E **CERTIFICAÇÃO** NO **SELO ECÓLOGICO** 2022, INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS, SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORAR OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS). PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECÓLOGICO 2022**, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for de interesse do município de Canavieira-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** E **RATIFICO** o objeto deste processo a contratação da empresa **Rômulo Mendes Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ n°. 41.072.907/0001-43**, para execução dos serviços de assessoria para habilitação e Certificação no ICMS Ecológico, serão pagos a título de honorários de acordo com a premiação os valores, a saber: Certificação no Selo C – Honorários de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Certificação no Selo B – Honorários R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Certificação no Selo A – Honorários R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico disponibilizado durante o ano de 2023, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal